



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 7/2024 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 DE 02 DE MAIO DE 2024

O Vereador Lucas Venícius Nascimento de Sousa, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º Fica adicionado o preâmbulo, como requisito elementar e necessário, conforme disposição da Lei Complementar nº 95 de 1998 e art. 123, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao Projeto de Resolução nº 05 de 02 de maio de 2024, com a seguinte redação:

Considerando que a Câmara Municipal de Jacuí tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

(.....)

Câmara Municipal de Jacuí/MG, aos 27 de maio de 2024.



Lucas Venícius Nascimento de Sousa
Vereador



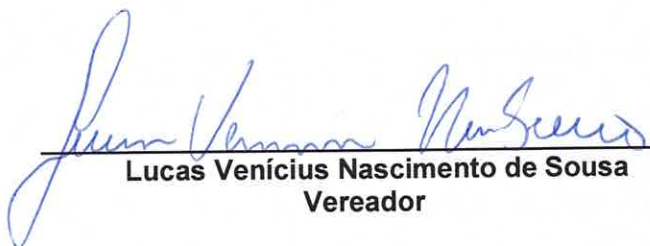
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICAÇÃO:

Justifica-se a propositura da presente emenda aditiva tendo em vista que a parte preambular é elemento indispensável e indissociável de projetos de leis e de projetos de resolução, conforme disposição da Lei Complementar nº 95 de 1998 e do art. 123, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Jacuí/MG, aos 27 de maio de 2024.



Lucas Venícius Nascimento de Sousa
Vereador